



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2025 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO RETINOBLASTOMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção ao Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente em 18 de setembro.

Art. 2º O símbolo das campanhas e ações alusivas à data será o laço dourado, em consonância com o símbolo nacional de conscientização sobre o câncer infantojuvenil.

Art. 3º (REJEITADO).

Art. 4º (REJEITADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.